



## EDITAL N° 065/2019 – PROPI / IFMS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, considerando o processo [23347.014101.2019-61](#), torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo do Curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação do Campus Corumbá – Turma 2019/2**.

### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

**1.1** O Curso destina-se a portadores de diploma de Ensino Superior oriundos de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, e em qualquer área.

**1.2** Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no *campus* Corumbá, **com possibilidade de oferecimento de algumas disciplinas na modalidade EaD**.

**1.3** O Curso será realizado no prazo de **18 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**1.4** Ao estudante concluinte da Especialização em Informática Aplicada à Educação e aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Informática Aplicada à Educação. Para a certificação, o estudante concluinte deve apresentar, dentre outros documentos, o diploma de graduação de curso superior, conforme dispõe o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMS.

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas 40 vagas, no campus Corumbá, destinadas aos portadores de diploma de Ensino Superior que pretendam obter certificação como Especialista em Informática Aplicada à Educação.

**2.1.1** As linhas de pesquisa serão definidas pela coordenação do curso de acordo com a disponibilidade dos professores credenciados no mesmo.

**2.2** As aulas ocorrerão, prioritariamente, no período noturno, às segundas e terças-feiras.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição é gratuita e será efetuada pela *internet*, devendo ser confirmada pessoalmente pelo candidato na Central de Relacionamento (CEREL) do *campus* Corumbá, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5, no endereço e horários dispostos na tabela abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CEREL*</b>
Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha – Corumbá/MS – CEP: CEP 79310-110	40	07h30 às 21h30

\* Para recebimento de confirmação das inscrições e, posteriormente, efetivação das matrículas.

**3.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

**3.2.1** No ato da inscrição será gerado um comprovante e um número de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

**3.2.2** Procedimentos para a realização das inscrições:

1. Efetivação da inscrição no endereço eletrônico (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>)
2. Efetivação de confirmação da inscrição, pessoalmente, na Cerel do *Campus* Corumbá, apresentando o comprovante gerado no ato da inscrição e documento de identificação com foto.

**3.3** Os candidatos que não têm acesso à internet poderão realizar sua inscrição no endereço e horários informados no item 3.1, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.

**3.4** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade

do candidato.

**3.5** As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**3.6** A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será feita mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.1.

**4.2** O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições confirmadas e homologadas.

**4.2.1** No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

**4.3** O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

**4.3.1** Considera-se impedido de participar da organização do sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 3º grau inscrito para o Curso deste Edital.

**4.4** O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

**4.5** Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da efetuação da confirmação da inscrição efetivada na Cerel. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

**4.6** Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de

vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

**4.7** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local do sorteio.

**4.8** O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	<b>05/09/2019</b>	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de Impugnação de Edital	<b>05 e 06/09/2019</b>	
Período de inscrições	<b>09 a 19/09/2019</b>	Vide item 3 desse edital
Período para confirmação das inscrições	<b>Até 20/09/2019</b>	A confirmação da inscrição deve ser efetuada pessoalmente pelo candidato na CEREL do <i>campus</i> , conforme item 3.2.2
Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas	<b>Até 23/09/2019</b>	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recursos à lista de inscrições deferidas	<b>24 e 25/09/2019</b>	Vide item 7 deste edital
Divulgação da lista de inscrições deferidas - após recurso	<b>Até 27/09/2019</b>	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS

Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico	<b>Até 30/09/2019</b>	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Sorteio eletrônico	<b>01/10/2019</b>	Vide <u>item 4</u> desse edital
Divulgação do resultado preliminar do sorteio eletrônico	<b>Até 02/10/2019</b>	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recursos ao resultado do sorteio eletrônico	<b>03 e 04/10/2019</b>	Vide item 7 deste edital
Divulgação do Resultado Final do Sorteio e lista de espera após recurso	<b>07/10/2019</b>	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas	<b>08 a 15/10/2019</b>	Matrícula na CEREL do Campus Corumbá ( item 8)
Início das aulas	<b>A partir de 16/10/2019</b>	Campus Corumbá

\* **Cronograma sujeito a alterações.**

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS ([www.ifms.edu.br/centraldeselecao](http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao)), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação.

**6.2** Depois de decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado, por Edital, o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**6.3** No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para a efetuação das matrículas, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

**6.4** Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação, prevalecendo a ordem de sorteio.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Os candidatos poderão interpor recurso sobre o Divulgação preliminar das inscrições deferidas e da Divulgação do resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

**7.2.** Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

**7.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

**7.2.2.** Acessar a Página do Candidato;

**7.2.3.** Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;

**7.2.4.** Clicar em “Minhas inscrições”;

**7.2.5.** Acessar o ícone “Recurso”;

**7.2.6.** Preencher o Formulário de Recurso, e;

**7.2.8.** Clicar em “Enviar”.

**7.3.** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**7.4.** Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

**7.5.** Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

**7.6.** Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação, que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

**7.7** A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

**7.8** Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital serão divulgados na página do edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

**7.9** Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, presencialmente, na Central de Relacionamento (Cerel) do *Campus* Corumbá.

**8.2** A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada

como descrito abaixo, em duas vias (cópia e original para a conferência e autenticação no local):

- a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 2);
- b) Diploma de graduação, ou documento que comprove sua conclusão (condicionada a apresentação do diploma até o término do primeiro módulo do curso);
- c) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Foto 3x4;
- f) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico [http://sistemas.ifms.edu.br/questionario\\_socioeconomico](http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico).

**8.3** O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

**8.4** Caso haja desistências de vagas até a primeira semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

**8.5** Não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por candidatos interessados até a primeira semana após o início das aulas, obedecendo à ordem de chegada dos interessados e observando-se as disposições dos itens 2.1 e 8 deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

**9.2** Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

**9.3** O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**9.4** Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina

apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

**9.4.1** O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

**9.5** No prazo posto no item 5, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos.

**9.5.1** A impugnação ou o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [copog@ifms.edu.br](mailto:copog@ifms.edu.br)

**9.5.2** Caberá Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

**9.5.3** Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

**9.5.4** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**9.5.5** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**9.6** Havendo conflito de informações entre o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, prevalecem o disposto neste.

**9.7** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá.

**9.8** A participação no certame indica a concordância do candidato com as regras contidas neste edital.

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.

Luiz Simão Staszczak



## Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 05/09/2019 16:39:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 78168

**Código de Autenticação:** 4f60a69536



---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)